



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.778, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
“PEDRO ANTÔNIO DE TONI - Pioneiro”.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**PEDRO ANTÔNIO DE TONI**”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua “B”, iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 01, 25 e 02, 24, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “**RUA PEDRO ANTÔNIO DE TONI**” - **PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração